



Plano de Contingência COVID-19

1. Introdução

A Escola Secundária de Rocha Peixoto (ESRP), face ao risco atual e a sua responsabilidade perante toda a comunidade educativa (alunos, pessoal docente e não docente, bem como todos os seus utentes), elaborou um plano de contingência, agora reformulado como consequência de atualizações, alinhado com as orientações nacionais conjuntas da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), da Direção Geral da Educação (DGE) e da Direção Geral da Saúde (DGS) para a organização do ano letivo 2020/2021. A sua aplicação é dinâmica e mutável de acordo com as novas informações e conhecimentos, sendo que a aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pelas entidades acima mencionadas.

O ponto focal do plano de contingência, conforme o Referencial Escolas, publicado pela DGS, será o professor Luís Samuel Fabião, sendo também designado como interlocutor, que comunicará com o ponto focal, a professora Maria da Graça Macieira. Ao ponto focal compete a comunicação com as Entidades externas ao Agrupamento, nomeadamente com a Autoridade de Saúde.

2. Objetivos

- Determinar as necessidades e recursos para uma resposta efetiva proporcionada ao nível de risco;
- Comunicar e capacitar os utentes com informação e conhecimento atualizado e fidedigno;
- Implementar medidas de prevenção primária adequadas ao nível de risco;
- Detetar precocemente os casos de doença e os seus contactos facilitando a articulação e ligação aos serviços de saúde adequados;
- Assegurar uma resposta coordenada com outras instituições e organizações;
- Assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem da ESRP, de acordo com o nível de risco;
- Minimizar o efeito da epidemia na comunidade da ESRP.

3. Coronavírus

3.1. Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19)

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, identificada pela primeira vez na cidade Chinesa de Wuhan, cujos casos iniciais datam de dezembro de 2019. Embora a fonte de infeção seja ainda desconhecida, a maior parte dos casos iniciais foram relacionados com um mercado alimentar e de animais vivos nessa cidade.



3.2. Transmissão da infeção

De acordo com informação da DGS a COVID-19 transmite-se pessoa-a-pessoa por contacto próximo com pessoas infetadas pelo SARS-CoV-2 (transmissão direta), ou através do contacto com superfícies e objetos contaminados (transmissão indireta).

A transmissão por contacto próximo ocorre principalmente através de gotículas que contêm partículas virais que são libertadas pelo nariz ou boca de pessoas infetadas, quando tosse ou espirram, e que podem atingir diretamente a boca, nariz e olhos de quem estiver próximo.

As gotículas podem depositar-se nos objetos ou superfícies que rodeiam a pessoa infetada e, desta forma, infetar outras pessoas quando tocam com as mãos nestes objetos ou superfícies

3.3. Período de incubação

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias.

3.4. Principais sintomas

Os sinais e sintomas da COVID-19 variam em gravidade, desde a ausência de sintomas (sendo assintomáticos) até febre (temperatura ≥ 38.0 °C), tosse, dor de garganta, cansaço e dores musculares e, nos casos mais graves, pneumonia grave, síndrome respiratória aguda grave, septicémia, choque séptico e eventual morte. Os dados mostram que o agravamento da situação clínica pode ocorrer rapidamente, geralmente durante a segunda semana da doença.

Recentemente, foi também verificada anosmia (perda do olfato) e em alguns casos a perda do paladar, como sintoma da COVID-19. Existem evidências da Coreia do Sul, China e Itália de que doentes com COVID-19 desenvolveram perda parcial ou total do olfato, em alguns casos na ausência de outros sintomas.

3.5. Definição de caso

Caso Suspeito

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito:

- Doente com infeção respiratória aguda (início súbito de febre ou tosse ou dificuldade respiratória), sem outra etiologia que explique o quadro + História de viagem ou residência em áreas com transmissão comunitária ativa, nos 14 dias antes do início de sintomas;

OU

- Doente com infeção respiratória aguda + Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2 ou COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas;

OU



– Doente com infeção respiratória aguda grave, requerendo hospitalização, sem outra etiologia.

Caso provável

Caso suspeito com teste para SARS-CoV-2 inconclusivo ou teste positivo para pan-coronavírus + sem outra etiologia que explique o quadro.

Caso confirmado

Caso com confirmação laboratorial de SARS-CoV-2, independentemente dos sinais e sintomas.

4. Equipa de Acompanhamento COVID-19

Albertino Espogeira Cadilhe (Coordenador) – Diretor da ESRP

Luís Samuel Fabião – Subdiretor da ESRP

Maria da Graça Macieira – Adjunta do Diretor

Adélia Figueiredo – Adjunta do Diretor

Primavera Sá – Responsável da Atividade Infraestruturas e Meio Ambiente

Sandra Vilar – Delegada de Segurança

Luís Ferreira – Delegado de Segurança

Pedro Gregório – Coordenador da Saúde Escolar da ESRP

A Equipa de Acompanhamento COVID-19 poderá atuar em articulação com as seguintes entidades:

- Ministério da Educação (ME)
- Direção-Geral de Estabelecimento Escolares (DGEstE)
- Ministério da Saúde (MS)
- Direção-Geral da Saúde (DGS)
- Administração Regional do Norte (ARSN)
- ACeS Grande Porto IV - Póvoa de Varzim / Vila do Conde
- Polícia de Segurança Pública (PSP)
- Câmara Municipal da Póvoa de Varzim (CMPV)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária de Rocha Peixoto (APEEESRP)

5. Procedimentos

5.1. Medidas Gerais

A Direção da ESRP é responsável pela implementação das seguintes medidas:

Plano de Contingência COVID-19 ESRP

1. Atualizar o Plano de Contingência para a COVID-19, de acordo com as Orientações 006 / 014 / 019 / 024 de 2020 da DGS;
2. Manter um elo de ligação local com as Entidades da Saúde (Saúde Escolar e Unidades de Saúde Pública), as Autarquias, a Segurança Social e a Proteção Civil, salvaguardando a necessidade de apoios ou recursos que estas Entidades possam disponibilizar;
3. Confirmar que a escola apresenta as condições sanitárias necessárias para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos com água e sabão, e secagem com toalhetes de papel. Não serão utilizados secadores por jatos de ar;
4. Procurar garantir as condições necessárias para se manter o distanciamento físico, dentro e fora do edifício escolar;
5. Confirmar que a gestão de resíduos é mantida, diariamente, sem necessidade de proceder a tratamento especial;
6. Garantir a existência de material e produtos de limpeza para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios escolares;
7. Garantir o cumprimento da obrigatoriedade de utilização de máscaras para acesso e permanência no estabelecimento de ensino, pelo pessoal docente e não docente e pelos alunos, de acordo com a legislação vigente;
8. Disponibilizar informação facilmente acessível a toda a comunidade escolar, nomeadamente através da afixação de cartazes sobre a correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara (Anexos I, II e III);
9. Fornecer um Kit de três máscaras comunitárias a cada aluno(a), pessoal docente e não docente por cada período letivo;
10. Caso algum elemento da comunidade educativa que não seja portador de máscara própria, esta ser-lhe-á fornecida pela escola, sendo posteriormente efetuado o pagamento;
11. Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não se devem apresentar na escola. Devem contactar a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.
12. De acordo com as orientações para o ano letivo 2020/21 publicadas em julho pela DGS, pela DGE e pela DGESTe, “sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças e dos alunos, devem manter-se as janelas e/ou portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar”. Contudo, se tal não for possível, “o arejamento pode ser realizado de forma natural durante os intervalos, garantindo a ventilação e renovação do ar interior”.
13. Tal como consta nas orientações da DGS, é permitida a utilização de ventilação mecânica de ar (sistema AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado), por forma a garantir o conforto térmico, apesar de o arejamento (renovação do ar) dos espaços dever ser feito preferencialmente com ventilação natural. Estes sistemas devem ser utilizados em segurança, garantindo a limpeza e manutenção adequada, de acordo com as recomendações do fabricante, e a renovação do ar dos espaços fechados,



Plano de Contingência COVID-19 ESRP

por arejamento frequente e/ou pelos próprios sistemas de ventilação mecânica (quando esta funcionalidade esteja disponível).

5.2. Organização Geral

Tento em conta a situação epidemiológica atual, algumas medidas específicas devem ser adotadas por toda a comunidade escolar:

1. A entrada e saída da escola, e acesso às salas de aula é feita por circuitos próprios (anexo IV), seguindo a sinalética existente;
2. À entrada da Escola, todas as pessoas são sujeitas à desinfecção das mãos;
3. Não são permitidos o acesso e a circulação no espaço escolar sem a respetiva máscara, devidamente colocada. A máscara também deve ser utilizada durante o percurso casa escola, sobretudo quando utilizados os transportes públicos;
4. A máscara só pode ser retirada durante o consumo efetivo de alimentos, ingestão de líquidos ou prática da educação física, sob supervisão do professor. No balneário só pode ser retirada durante o banho que deverá ser o mais rápido possível.
5. Na sala de aula cada aluno ocupa sempre o mesmo lugar, de acordo com planta feita no início do ano e que é do conhecimento e aplicação de todo o conselho de turma. Exceção para as salas específicas para as quais serão feitas plantas próprias.
6. À medida que os alunos chegam à escola são encaminhados para as respetivas salas, onde ocuparão o seu lugar. A saída deverá ser processada por filas.
7. Os alunos devem ser portadores do próprio material e evitar tocar em superfícies de áreas comuns, maçanetas, corrimão, interruptores, portas, janelas, etc.
8. Procurar-se-á evitar, na medida do possível, que os alunos organizados em turmas, contactem com outras turmas nos intervalos, nos serviços e no refeitório.
9. O pessoal docente e não docente e os alunos devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico de 1 metro, no mínimo;
10. Os alunos ao entrarem na sala não deverão tocar nas diferentes superfícies a não ser no espaço que lhe corresponde;
11. A abertura e fecho da porta, janelas e estores da sala, bem como acesso a interruptores só são permitidos ao professor;
12. Os intervalos entre aulas serão descontraídos e realizados por grupos (anexo V);
13. Durante o intervalo os alunos têm de se deslocar pelos percursos assinalados e a duração do mesmo é para ser respeitada;
14. Se o aluno preferir permanecer na sala pode fazê-lo, tendo autorização para lanchar na mesma, respeitando sempre as regras de segurança e etiqueta respiratória.
15. O docente terá o intervalo de acordo com as salas em que se encontra;
16. Os alunos devem utilizar as casas de banho do piso em que se encontram;



Plano de Contingência COVID-19 ESRP

17. A gestão do pessoal não docente deve garantir o funcionamento da escola, na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento de alguns dos seus elementos.

5.3. Organização Geral: Seccionamento do Espaço Escolar

1. A cada grupo de alunos será atribuída, na medida do possível, uma sala fixa (exceção para as aulas específicas e para as situações que ocorrem junção de turmas);
2. As turmas que têm aulas em comum, ocupando o mesmo espaço, são: Turmas com junção: 7ºA e 7ºB / 10ºJ e 10ºK / 10ºI e 10ºQ / 11ºI e 11ºK / 11ºJ e 11ºK / 11ºD e 11ºJ / 12ºL e 12ºR / 12ºA e 12ºC e 12ºE / 12ºF e 12ºJ;
3. Estão definidos circuitos de entrada e saída na escola e sala de aula para cada grupo, de forma a impedir um maior cruzamento de pessoas;
4. Existem espaços onde os alunos podem permanecer quando não têm aulas ou ocorreu falta do docente, por exemplo corredor junto à Biblioteca, galerias do pavilhão e salas de espera;
5. O distanciamento físico deve ser mantido durante os intervalos.

5.4. Organização Geral: Acesso ao Recinto Escolar

1. Estabelecer horários desfasados entre turmas, sempre que possível, de forma a evitar aglomeração de pessoas à entrada e à saída do recinto escolar;
2. Espaços não necessários à atividade letiva, como as salas de apoio, as salas de convívio de alunos, espaços de recreio, biblioteca e outros, serão de utilização condicionada (anexo VI);
3. Se, por motivos de garantia de equidade, for necessário disponibilizar o acesso à biblioteca, esta tem a lotação máxima reduzida a metade e possui uma sinalética que indica os lugares que podem ser ocupados de forma a garantir as regras de distanciamento físico. Serão higienizadas e desinfetadas após cada utilização;
4. Os portões e portas ficarão abertas de forma a evitar o toque frequente em superfícies, caso exista necessidade do seu fecho este será realizado pelo professor.

5.5. Organização Geral: Disposição da Sala de Aula

1. A sala de aula garante uma maximização do espaço entre alunos e alunos/docentes, por forma a garantir o distanciamento físico de 1 metro;
2. Para tal, as mesas estarão dispostas o mais possível junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas de aula, disposição esta que não pode ser alterada.
3. As mesas devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros;
4. Deve-se privilegiar uma renovação frequente do ar, preferencialmente, com as janelas e portas abertas, desde que possível;
5. As salas, laboratórios, ginásio e pavilhão, serão limpos/higienizados no final das atividades letivas de cada uma das turmas.

6. As salas específicas apresentam indicações de funcionamento adaptadas à situação atual (anexo VII)

5.6. Área de isolamento – sala B0.08 (antigo Gabinete médico)

A área de isolamento tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com casos suspeitos. A área de isolamento definido na ESRP está situada no corredor do BO, que será dado a conhecer à comunidade ESRP. Este local, bem como aqueles que se determinarem necessários para o efeito, estão identificadas com indicação para não serem utilizados a não ser para este fim, e devem estar disponíveis para ser acionadas por qualquer caso suspeito (por exemplo, não devem estar fechados à chave). Nesta área existe uma instalação sanitária devidamente equipada para a utilização exclusiva do caso suspeito.

A escola definiu as salas AM2, AM3 e AM4 como sendo espaços de apoio à área de isolamento, podendo ser acionados em situações de existência em simultâneo de dois ou mais casos suspeitos.

A área de isolamento deve ter:

- ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica;
- revestimentos lisos e laváveis (não possui tapetes, alcatifa ou cortinados);
- telefone ou telemóvel (no caso de o próprio não ter o seu consigo);
- cadeira ou marquesa;
- água e alguns alimentos não perecíveis;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- SABA (disponível no interior e à entrada desta área);
- toalhetes de papel;
- máscaras cirúrgicas;
- luvas descartáveis;
- termómetro.

5.7. Procedimentos Perante a Identificação de um Caso Suspeito

1. O pessoal docente e não docente deve estar informado sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos a ter perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19.
2. Perante a identificação de um caso suspeito deve proceder-se da seguinte forma:
 - a) 1º caso – aluno em contexto sala de aula:
 - i. O professor questiona o aluno no sentido de averiguar como se sente relativamente aos seguintes sintomas: tosse, falta de ar, dificuldade respiratória, febre;
 - ii. Solicita a um assistente operacional que acompanhe o aluno até à área de isolamento;
 - iii. O docente faz um levantamento dos alunos que se encontram na proximidade do caso suspeito;
 - iv. A turma sai da sala para que esta seja arejada e desloca-se para uma sala de espera ou outro espaço que lhe seja indicado caso estas salas não se encontrem disponíveis;
 - v. Na área de isolamento o assistente operacional solicita ao aluno que desinfete as mãos à entrada, mede-lhe a temperatura e averigua a presença de outros sintomas. Comunica ao Coordenador da Equipa de Acompanhamento COVID-19, ou a quem o substitua;

Plano de Contingência COVID-19 ESRP

- vi. O Coordenador liga para o Encarregado de Educação que se deve deslocar à escola;
 - vii. O Encarregado de Educação liga para a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito e procede de acordo com as indicações fornecidas;
 - viii. Se o Encarregado de Educação autorizar pode ser o Coordenador ou quem o substitua a realizar o contacto telefónico com a Linha SNS24 ou outras linhas criadas para o efeito;
 - ix. Após o contacto são adotadas as indicações prestadas:
 - i. **Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** é seguido o procedimento normal da escola;
 - ii. **Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** seguirá o encaminhamento definido pela triagem telefónica
- b) 2º caso – aluno fora da sala de aula e menor de idade:
- i. O aluno dirige-se ao assistente operacional mais próximo;
 - ii. O assistente operacional questiona o aluno no sentido de averiguar como se sente relativamente aos seguintes sintomas: tosse, falta de ar, dificuldade respiratória, febre;
 - iii. Acompanha o aluno à área de isolamento, passando a ser acompanhado pelo assistente operacional deste setor, onde desinfeta as mãos à entrada, mede a temperatura e averigua a presença de outros sintomas. Comunica ao Coordenador da Equipa de Acompanhamento COVID-19, ou a quem o substitua;
 - iv. O Coordenador liga para o Encarregado de Educação que se deve deslocar à escola;
 - v. O Encarregado de Educação liga para a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito e procede de acordo com as indicações fornecidas.
 - vi. Se o Encarregado de Educação autorizar pode ser o Coordenador ou quem o substitua a realizar o contacto telefónico com a Linha SNS24 ou outras linhas criadas para o efeito;
 - vii. Após o contacto são adotadas as indicações prestadas:
 - i. **Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** é seguido o procedimento normal da escola;
 - ii. **Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** seguirá o encaminhamento definido pela triagem telefónica
- c) 3º caso – aluno maior de idade, dentro ou fora da sala de aula:
- i. Procedimentos idênticos aos definidos anteriormente, contudo o aluno dirige-se sozinho para a área de isolamento e contacta a linha SNS24 ou outras linhas criadas para o efeito.
- d) 4º caso – funcionário docente ou não docente da escola:
- i. Tomada de consciência dos sintomas COVID-19, nomeadamente febre, tosse, falta de ar ou dificuldade respiratória;
 - ii. Dirige-se para a área de isolamento, onde desinfeta as mãos e verifica a temperatura corporal, recorrendo ao Kit de proteção aí existente;
 - iii. Liga para a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito e procede de acordo com as indicações recebidas;
 - iv. Comunica ao Coordenador da Equipa de Acompanhamento COVID-19 a sua situação, bem como as indicações recebidas.

Plano de Contingência COVID-19 ESRP

3. Em todas as situações dever-se-á reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.
4. Na situação de caso confirmado deve proceder-se a uma desinfeção mais profunda da área de isolamento, bem como das superfícies frequentemente utilizadas pelo doente confirmado. Deve proceder-se a uma vigilância dos contactos mais próximos do doente.

5.8. Higienização Ambiental na Escola

1. A limpeza e desinfeção de superfícies, conforme a Orientação 014/2020 da DGS, é uma prática recomendada para a prevenção de transmissão da COVID-19 em ambientes comunitários.
2. O vírus SARS-CoV-2 pode sobreviver em diferentes superfícies, durante horas (cobre e papelão) a alguns dias (plástico e aço inoxidável).
3. Todas as superfícies podem ser fonte de contaminação, mas o risco deste contágio varia consoante a frequência de manipulação, de toque ou de utilização.
4. As superfícies com maior risco de contaminação são as de toque frequente, ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas, por muitas pessoas, e com muita frequência ao longo do dia. São exemplos destas superfícies: maçanetas de portas, interruptores de luz, telefones, tablets, teclados e ratos de computadores, principalmente quando usados por várias pessoas, botões de elevadores, torneiras de lavatórios, manípulos de autoclismos, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, dinheiro, controlos remotos, entre outros.
5. No espaço escolar existem áreas que, devido à sua utilização por um maior número de pessoas, e, muitas vezes, por períodos mais prolongados, podem ser mais facilmente contaminadas e representar um eventual maior risco para a transmissão do vírus. Assim, algumas áreas devem ser alvo de medidas adicionais de cuidados de limpeza e desinfeção, sempre que estejam em utilização, nomeadamente:
 - a) Áreas de isolamento de casos suspeitos de COVID-19 na escola;
 - b) Refeitórios escolares;
 - c) Instalações sanitárias;
 - d) Salas de professores;
 - e) Salas de aulas;
 - f) Salas de informática;
 - g) Bibliotecas;
 - h) Laboratórios.
6. Para além dos cuidados de limpeza e desinfeção, os espaços devem ser ventilados, de acordo com as suas características, por forma a permitir a renovação do ar interior, idealmente, através de ventilação natural pela abertura de portas e janelas. Em caso de utilização de ar condicionado, esta deve ser feita em modo de extração e nunca em modo de recirculação do ar. O equipamento deve ser alvo de uma manutenção regular adequada.



Plano de Contingência COVID-19 ESRP

7. A ESRP tem estabelecido um plano de higienização que tem por referência a Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas, sobre “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19” (anexo VIII).
8. Neste plano de higienização consta:
 - a) O que deve ser limpo/desinfetado (zonas, superfícies, estruturas);
 - b) Como deve ser limpo/desinfetado (equipamento e instruções do procedimento);
 - c) Com que produtos deve ser limpo/desinfetado (detergente/desinfetante utilizado);
 - d) Quando deve ser limpo/desinfetado (periodicidade de higienização);
 - e) Quem deve limpar/desinfetar (responsável pela execução da operação).
9. O plano de higienização é do conhecimento dos profissionais envolvidos e está afixado em local visível.
10. Os profissionais de limpeza devem conhecer bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante a realização do seu trabalho e como garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfeção.
11. Para aumentar a capacitação do pessoal não docente responsável pela limpeza e desinfeção do edifício escolar e pela gestão de resíduos, deverá ser acautelada, sempre que possível, formação por parte do grupo nacional do Programa de Prevenção e Controlo de Infecção e Resistência aos Antimicrobianos (PPCIRA), bem como das Forças Armadas, no âmbito das ações de desinfeção e sensibilização que estão a ocorrer, nomeadamente em matéria de correto uso de EPI e materiais de limpeza.

5.9. Refeitório Escolar

5.9.1. Refeitório Escolar: Organização

1. A organização e utilização do refeitório escolar acautela o respeito pelas regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores, evitando grandes concentrações de alunos. Proceder-se-á a uma correta higienização das mãos por parte dos utilizadores (antes e depois das refeições escolares), bem como uma limpeza frequente.
2. O horário de funcionamento predefinido deve ser, na medida do possível cumprido, bem como a ocupação de lugares (anexo IX).

5.9.2. Refeitório Escolar: Reforçar as Medidas de Higiene

1. Garantir uma adequada limpeza e desinfeção das superfícies, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS “Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares”. Os protocolos de limpeza e desinfeção devem ser intensificados, incluindo:
 - a) Desinfetar, pelo menos, duas vezes por dia, e com recurso a detergentes adequados, todas as zonas de contato frequente (ex.: zonas de atendimento, balcões, etc.);
 - b) Higienizar as mesas com produtos recomendados após cada utilização.



Plano de Contingência COVID-19 ESRP

2. No manuseamento de alimentos deverão ser cumpridas as regras e boas práticas da higiene e segurança alimentar, em cumprimento com o plano de HACCP;
3. Relativamente ao uso de luvas descartáveis, o colaborador deve saber que:
 - a) O uso de luvas para preparar e manusear alimentos não substitui a adequada e frequente higienização das mãos;
 - b) Os alimentos prontos para comer não devem ser tocados com as próprias mãos e devem ser utilizados utensílios adequados, como guardanapos, espátulas, pinças, luvas de uso único ou equipamentos de distribuição. As luvas não substituem a lavagem das mãos ou a higiene das mãos;
 - c) Se utilizar luvas, deve mudá-las com frequência e efetuar a higienização das mãos antes da sua colocação e após a sua remoção;
 - d) O mesmo par de luvas pode ser utilizado apenas durante uma tarefa e deve ser substituído se danificado ou se o colaborador interromper a tarefa. Se um colaborador estiver a executar uma mesma tarefa continuamente, as luvas devem ser substituídas a cada quatro horas ou sempre que necessário;
4. Remover motivos decorativos nas mesas;
5. Assegurar uma boa ventilação e renovação frequente de ar, por exemplo através da abertura de portas e janelas. Em caso de utilização de ar condicionado, esta deve ser feita em modo de extração e nunca em modo de recirculação do ar. O equipamento deve ser alvo de uma manutenção adequada.

5.10. Medidas relativas à atividade pedagógica da ESRP

Foi definido um Plano de Ensino em regime presencial, que é adaptado ao regime misto e ao regime não presencial (E@D).

5.11. Medidas relativas aos serviços administrativos da ESRP

1. Os serviços de atendimento ao público devem:
 - a) Preferir outro tipo de atendimento que não o presencial, nomeadamente telefónico, por correio eletrónico ou outro, sempre que determinado pelo Diretor;
 - b) Na eventualidade da necessidade de algum elemento da comunidade educativa necessitar de se deslocar aos Serviços, deve marcar o horário para o seu atendimento;
 - c) Garantir o cumprimento das medidas básicas de higiene, sendo que os responsáveis máximos dos serviços devem assegurar que os seus trabalhadores têm conhecimento das mesmas e os meios adequados para as fazer.

Plano de Contingência COVID-19 ESRP

2. Deve ser garantido o planeamento da manutenção de operações essenciais da ESRP, incluindo os meios informáticos, os vencimentos dos colaboradores, a continuidade da comunicação com os colaboradores, estudantes e famílias, e os serviços de manutenção da ESRP. Para tal, devem:
 - a) Propor ao Diretor a definição de serviços mínimos, atendendo também à necessidade de garantir a segurança de pessoas e bens;
 - b) Definir normas e responsáveis das atividades específicas em caso de encerramento das instalações.
3. Quando os colaboradores da ESRP que, ao abrigo das recomendações emitidas, não possam comparecer ao trabalho por motivo de isolamento profilático e quando não seja possível assegurar o recurso a mecanismos alternativos de prestação de trabalho, nomeadamente o teletrabalho, as ausências ao serviço, independentemente da respetiva duração, têm os efeitos das faltas por motivo de isolamento profilático, previstas na alínea j) do nº 2 do artigo 134º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.
4. As comunicações à ADSE deverão ser realizadas através da ADSE Direta (anexo X).

5.12. Comunicação

Definição da Célula de Crise

- Instituir a *Equipa de Acompanhamento COVID-19* como órgão único e unificado da ESRP de resposta à crise, com poder decisório para emissão de recomendações, orientações e restantes informações relacionadas.
- Estabelecer procedimentos no interior da *Equipa de Acompanhamento COVID-19* para a aprovação de todos os comunicados a emitir por este órgão.
- Estabelecer porta-voz(es) oficiais da ESRP para comunicações públicas, quando considerado necessário, pela seguinte ordem: Diretor - Coordenador da *Equipa de Acompanhamento COVID-19* (Prof. Albertino Espoqueira Cadilhe), Subdiretor (Prof. Luís Samuel Fabião), Responsável da área de Comunicação da *Equipa de Acompanhamento COVID-19* (Prof. Graça Macieira).
- Garantir a ligação e coordenação com entidades constitutivas e parceiras, quer pelos elementos de contato local definido no Plano de Contingência.

Criação de ponto de contacto com Equipa de Acompanhamento COVID-19

- Instituir o correio institucional covid-19@esrpeixoto.edu.pt para colocação de dúvidas, sugestões, etc. por parte do público-alvo do Plano de Contingência. Estas dúvidas serão respondidas pela *Equipa de Acompanhamento COVID-19*.

Definição dos meios de distribuição de informação ao público-alvo

- Consagrar o sistema de correio eletrónico institucional como meio privilegiado de comunicação interna, complementado pela página www.esrpeixoto.edu.pt/covid-19 e pela plataforma Office 365. Utilizar o

Plano de Contingência COVID-19 ESRP

endereço de correio eletrónico covid-19@esrpeixoto.edu.pt como correio eletrónico emissor de toda a informação relacionada com a doença.

- Secundar estes meios com a utilização da plataforma do INOVAR e das redes sociais da ESRP (nomeadamente Facebook), que servirão também, pela sua natureza, como meios de comunicação externa.

Existência de subsecção na página eletrónica da ESRP para informação pública

- Existência de subsecção na página eletrónica, www.esrpeixoto.edu/covid-19, para compilação de informação específica à ESRP e divulgação de medidas de controlo de infeção ao público-alvo.
- A página eletrónica servirá também de ponto de congregação e arquivo de toda a informação produzida pela *Equipa de Acompanhamento COVID-19* (ex.: comunicados, recomendações, materiais de sensibilização), assim como ligação a informação útil produzida por autoridades de saúde e parceiros do Plano de Contingência, em particular ao site www.dgs.pt/coronavírus.

Desenvolvimento de campanhas internas de informação e sensibilização

- Reforçar campanhas de informação pública sobre métodos de transmissão e cuidados a ter para evitar contágios entre o público-alvo do Plano de Contingência.
- Privilegiar o recurso a meios de comunicação digitais, nomeadamente a página eletrónica e redes sociais da ESRP, para garantir maior rapidez na execução.
- Desenvolver os materiais com base na informação oficial emitida pela DGS ou até serem cópias exatas dos suportes de comunicação emitidos pela própria DGS.
- Divulgar materiais impressos (cartazes, folhetos) em vários locais da ESRP.

Contactos

- Linha SNS 24: 808 24 24 24
- Escola Secundária de Rocha Peixoto: 252 600 550

6. Bibliografia

European Centre for Disease Prevention and Control. Outbreak of novel coronavirus disease 2019 (COVID-19): increased transmission globally – fifth update, 2 March 2020. ECDC: Stockholm; 2020.

Direção-Geral da Saúde. Microsite Covid-19. Website: <https://www.dgs.pt/corona-virus/home.aspx>. Consultado a: 10 de março de 2020.

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 02A/2020 de 25-01-2020 atualizada em 09-03-2020. Doença pelo novo Coronavírus (COVID-19) – Nova definição de caso.

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 03/2020 de 30-01-2020. Prevenção e Controlo de Infeção por novo Coronavírus (2019-nCoV).

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 05/2020 de 26-02-2020. Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Procedimentos para portos e viajantes por via marítima.

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 06/2020 de 26-02-2020. Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas.



Plano de Contingência COVID-19 ESRP

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 07/2020 de 10-03-2020. Infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) - COVID-19. Eventos de Massa.

Direção-Geral da Saúde. Informação número 05/2020 de 27-02-2020. Cidadãos regressados de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus.

Direção-Geral da Saúde. Informação número 06/2020 de 28-02-2020. COVID-19: Recomendações para eventos públicos e eventos de massas.

Despacho n.º 2836-A/2020 de 02-03-2020.

Direção-Geral da Saúde. Informação número 024/2020 de 08-05-2020. COVID-19: Regresso ao Regime Presencial dos 11º e 12º Anos de Escolaridade e dos 2 e 3º Anos dos Cursos de Dupla Certificação de Ensino Secundário.

Despacho n.º 7739/2020 de 06-08-2020.

Direção-Geral da Saúde. Referencial Escolas – controle da transmissão de COVID-19 em contexto escolar

Norma número 020 /2020 de 09-11-2020.

Esclarecimento sobre ventilação e arejamento dos espaços nas escolas Direção-Geral da Saúde de 08-01-2021.

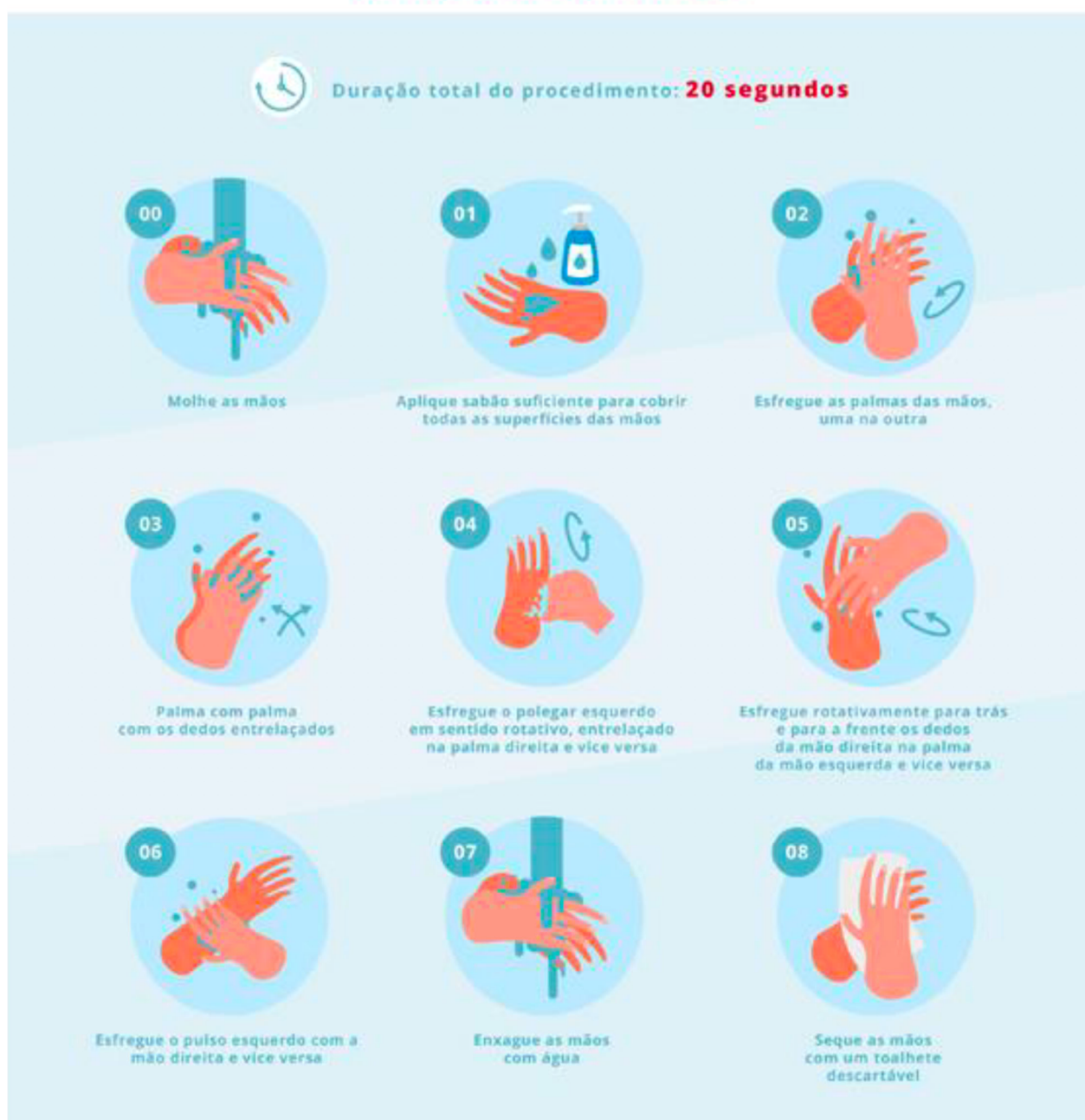
O Diretor,



ANEXO I – Lavagem das mãos



LAVAGEM DAS MÃOS





ANEXO II – Medidas de etiqueta respiratória

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Medidas de etiqueta respiratória



Ao TOSSIR ou ESPIRRAR não use as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão da doença. Use um **LENÇO DE PAPEL** ou o **ANTEBRAÇO**.



DEITE O LENÇO AO LIXO e **LAVE** sempre as mãos a seguir a tossir ou espirrar.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE



SNS 24

808 24 24 24

ANEXO III – Correta utilização das máscaras

COVID-19

MÁSCARAS



COMO COLOCAR

1º
LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR



2º
VER A POSIÇÃO CORRETA

Face interna (branca) virada para a cara e face externa (cor) virada para fora; a parte ajustável com arame corresponde à extremidade superior.



3º
COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS



4º
AJUSTAR AO ROSTO

Do nariz até abaixo do queixo



5º
NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS



DURANTE O USO

1º
TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA



2º
NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR



3º
NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA

Se o fizer, lavar as mãos de seguida



COMO REMOVER

1º
LAVAR AS MÃOS



2º
RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS



3º
DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA



4º
LAVAR AS MÃOS



TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

- Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco
- Se a máscara tiver um filtro descartável, deve ser removido e descartado
- Lavar a máscara após cada utilização:
 - . pode ser à mão ou à máquina, pelo menos a 60°C durante 30 minutos ou a 90°C durante 10 minutos
 - . não usar lixívia
- Deve estar completamente seca antes de uma nova utilização
- As máscaras certificadas são acompanhadas por recomendações do fabricante. Deve-se respeitar:
 - . as condições para uma adequada lavagem e secagem;
 - . o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESAAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS





ANEXO IV – Acesso à escola e circulação no espaço escolar

1. A entrada e saída na escola processar-se-á do seguinte modo:

<i>Salas</i>	<i>ENTRADA na escola</i>	<i>SAÍDA da escola</i>
B0.04/ B0.05/ B0.06/ B0.07/ B0.09/ B0.05 A1.03 / A1.04/ B1.06/ B1.07/ B1.08/ B1.09/ B1.11/ B1.12 B2.06/ B2.07/ B2.08/ B2.09/ B2.11 / B2.12	Porta Oeste/poente	Porta Sul
A0.02/ A0.03/ A0.04	Porta Oeste/poente	Porta Oeste/poente
B0.12/ B0.14/ B0.15/ B0.17 B1.13/ B1.14/ B1.15/ B1.16/ B1.18/ B1.19 B2.13/ B2.14/ B2.15/ B2.16/ B2.18/ B2.19	Porta Sul	Porta Oeste/poente
Oficinas Pavilhão	Porta Sul	Porta Norte, fazendo o percurso pelo exterior até ao portão oeste.
Laboratórios Salas TIC (sobem as escadas bloco B)	Porta Sul	Porta Sul setor F, fazendo o percurso pelo exterior até ao portão sul
Piscina Ginásio Setor C	Porta Sul	Porta norte, fazendo o percurso pelo exterior até ao portão oeste
Outras situações (por exemplo E. Educação)	Porta sul	Porta Sul



Anexo V – Horário escolar

- Tendo por base as orientações da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), da Direção Geral da Educação (DGE) e da Direção Geral da Saúde (DGS) para a organização do ano letivo 2020/2021 os intervalos serão os seguintes:

<i>Grupo</i>	<i>Salas</i>	<i>Blocos</i>	<i>Intervalos</i>
4	B0.05	8h25/9h10 – 9h25/10h10	9h10 às 9h25
	B0.07		
	B1.06		
	B1.11		
	B1.18	10h10/11h10 – 11h20/11h50	
	B2.06		11h10 às 11h20
	B2.07		
	B2.08		
	B2.09	11h50/13h20	
	B2.11		
	B2.12		
1	B0.04	8h25/9h25 – 9h40/10h10	9h25 às 9h40
	B0.06		
	B0.09		
	B0.14		
	B0.17		
	B1.14	10h10/11h20 – 11h30/11h50	11h20 às 11h30
	B1.16		
	B1.19		
	B2.14		
	B2.16	11h50/13h20	
	B2.19		
2	B0.12	8h25/9h40 – 9h55/10h10	9h40 às 9h55
	B0.15		
	B1.07		
	B1.08		
	B1.09		
	B1.12	10h10/11h30 – 11h40/11h50	11h30 às 11h40
	B1.13		
	B1.15		
	B2.13		
	B2.15	11h50/13h20	
	B2.18		
3	Laboratórios	8h25/9h55	9h55 às 10h10
	Oficinas		
	Salas TIC / H ₁ inf		
	Ginásio / Pavilhão		
	Piscina	10h10/11h40	11h40 às 11h50
	Des. Tec.		



Plano de Contingência COVID-19 ESRP

<i>Grupo</i>	<i>Salas</i>	<i>Blocos</i>	<i>Intervalos</i>
	A0.02 A0.03 A0.04 A1.03 A1.04 C2.04	11h50/13h20	

<i>Grupo</i>	<i>Salas</i>	<i>Blocos</i>	<i>Intervalos</i>
4	B0.05 B0.07 B1.06 B1.11 B1.18 B2.06 B2.07 B2.08 B2.09 B2.11 B2.12	13h35/14h35 – 14h45/15h15 15h15/16h00 – 16h15/17h00 17h00/18h30	14h35 às 14h45 16h00 às 16h15
1	B0.04 B0.06 B0.09 B0.14 B0.17 B1.14 B1.16 B1.19 B2.14 B2.16 B2.19	13h35/14h45 – 14h55/15h15 15h15/16h15 – 16h30/17h00 17h00/18h30	14h45 às 14h55 16h15 às 16h30
2	B0.12 B0.15 B1.07 B1.08 B1.09 B1.12 B1.13 B1.15 B2.13 B2.15 B2.18	13h35/14h55 – 15h05/15h15 15h15/16h30 – 16h45/17h00 17h00/18h30	14h55 às 15h05 16h30 às 16h45
3	Laboratórios Oficinas Salas TIC / H ₁ inf Ginásio / Pavilhão	13h35/15h05	15h05 às 15h15



Plano de Contingência COVID-19 ESRP

Grupo	Salas	Blocos	Intervalos
	Piscina	15h15/16h45	16h45 às 17h00
	Des. Tec.		
	A0.02		
	A0.03		
	A0.04	17h00/18h30	
	A1.03		
	A1.04		
	C2.04		



ANEXO VI – Orientações da Biblioteca

- O período de funcionamento do espaço da BE será entre as 8h30min e as 17h30min (este horário, contudo estará dependente da disponibilidade da equipa/assistentes operacionais).
- A entrada na Biblioteca decorrerá pela porta habitual e a saída pela porta próxima da sala anexa.
- Os serviços da BE estão limitados, estando apenas disponíveis o empréstimo para a sala de aula e domiciliário, o estudo individual e a utilização de alguns computadores (agendamento prévio).
- Não serão permitidos trabalhos de grupo, estudo coletivo, acesso livre ao fundo documental ou a partilha entre utilizadores de equipamentos e de documentos durante a permanência na BE.
- É efetuado sempre o registo de utilizador.
- Para acesso à BE, o utilizador deverá dirigir-se obrigatoriamente ao balcão de atendimento, para qualquer serviço, respeitando a sinalética, de acordo com as normas de distanciamento. Apenas um aluno, de cada vez, será atendido ao balcão. Os restantes terão que esperar no exterior da BE, numa única fila e observando as regras de distanciamento. O fluxo de entrada e saída será pelo exterior da BE.
- Os pedidos de empréstimo são feitos presencialmente. O acesso ao fundo documental é exclusivo da Professora Bibliotecária e da sua equipa.
- O material requisitado para a sala de aula deve ser devolvido pelo requisitante no fim do seu turno de aulas. O empréstimo domiciliário deve ser devolvido até 15 dias após a requisição.
- O utilizador depositará, num caixote preparado para o efeito, o material que requisitou. Quer o caixote, quer o seu conteúdo serão depois colocados em quarentena.
- Os documentos devolvidos ou manuseados na biblioteca pelos utilizadores devem ser colocados de quarentena durante 72 horas, num espaço isolado, apenas acessível ao professor bibliotecário e à sua equipa. Os documentos em quarentena serão organizados por data de devolução.
- Nos espaços destinados aos alunos encontrar-se-ão dísticos com a indicação desinfetado (verde) e a desinfetar (vermelho), devendo o aluno sempre que abandona o espaço deixar o dístico com a face vermelha voltada para cima.
- Apenas será permitida a permanência na BE a 40 utilizadores em simultâneo, nos espaços/lugares devidamente assinalados, de modo a manter o distanciamento social e a possibilidade da adequada desinfecção. O utilizador deve esperar no balcão de atendimento pela autorização do professor da equipa que lhe indicará o local onde poderá permanecer. O utilizador deverá manter-se sempre no lugar que lhe foi indicado, adotar os procedimentos de etiqueta respiratória e de conduta social.
- A BE acolherá na sala anexa atividades tendo sempre por base o cumprimento das regras inerentes à situação atual.
- Outras situações serão pontualmente resolvidas.



ANEXO VII – Orientações das Salas Específicas

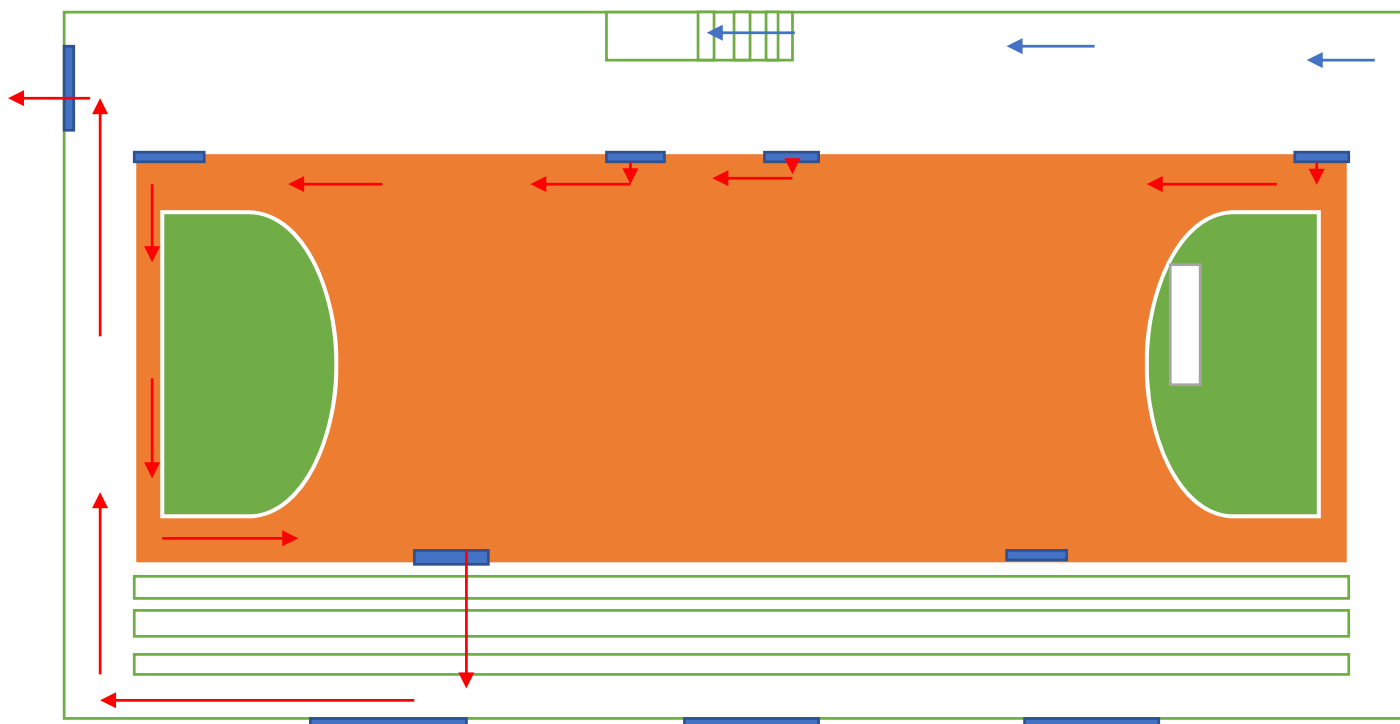
Laboratórios

- A entrada no laboratório só pode ser realizada após a autorização do professor e/ou funcionário, cumprindo o protocolo educativo;
- Ao entrar no laboratório cada discente deverá dirigir-se para o respetivo lugar, colocando a mochila debaixo da bancada de trabalho, após ter retirado o material necessário para a aula;
- Se existir necessidade de pendurar um casaco, este só pode ser feito com autorização do professor, de modo a manter o distanciamento social;
- Não é permitido a partilha de materiais entre alunos;
- Sempre que um aluno seja solicitado para ir ao quadro, deve o professor desinfetar o material que este vai utilizar;
- O trabalho prático será de pares e em cada bancada ficam 2 alunos (um em cada extremidade e sempre virados para a frente);
- Os alunos, professores e auxiliares educativos são obrigados a desinfetar/lavar as mãos antes e após o manuseamento dos materiais/equipamentos;
- Na lavagem do material, só poderá estar 1 aluno no pio de lavagem;
- No fim de cada aula o funcionário deve proceder à desinfeção do laboratório;



Pavilhão

Sentido de circulação



- Todos os alunos devem circular de acordo com o trajeto indicado no chão;
- Sempre que possível, os alunos devem vir equipados de casa reduzindo o tempo de permanência no balneário dado que, os chuveiros apenas deverão ser utilizados em caso de absoluta necessidade;
- Antes de entrar na aula os alunos deverão higienizar as mãos e passar pelo tapete de desinfecção do calçado;
- Todos os alunos devem usar máscara durante a sua permanência nas instalações desportivas e permanecer com ela até ordem do professor;
- Cada aluno deve levar para a aula: um saco, devidamente identificado, para colocar a máscara, uma garrafa de água e uma toalha para limpar o rosto;
- Na piscina, os alunos devem permanecer com a máscara até ao chuveiro guardando-a, no seu saco, pendurando-o no cabide;
- Após a passagem pelo chuveiro, os alunos devem entrar, de imediato, na água;
- Nos balneários, os alunos devem apenas ocupar os lugares que estão marcados por cores. A cada grupo corresponde a uma cor;
- As turmas com mais de 15 alunos, do mesmo género, devem entrar nos balneários em dois grupos. O segundo grupo só pode entrar quando todos os alunos do primeiro grupo tiverem saído;



Plano de Contingência COVID-19 ESRP

- Caso o balneário seja utilizado por mais de uma turma, em simultâneo, apenas deve frequentar o balneário uma turma de cada vez e, cada grupo terá 5 minutos para se equipar. O balneário será higienizado sempre que haja troca de turma. Será dada prioridade na entrada aos alunos do ensino básico;
- Na zona dos chuveiros apenas devem estar, no máximo, 3 alunos em simultâneo e máscara só poderá ser tirada antes do acesso a essa zona;
- Os alunos devem colocar a sua roupa nos cacifos (que se encontram nos balneários) e não podem partilhá-los;
- Os alunos apenas devem utilizar o material depois de ter sido devidamente higienizado;
- Os professores devem optar por estratégias e metodologias de ensino que privilegiem o respeito pelo distanciamento físico "de, pelo menos, três metros entre alunos", assegurando, no entanto, o cumprimento dos objetivos da disciplina;
- Na prática de desportos coletivos, as atividades passam a ser, preferencialmente, individuais ou em grupos reduzidos, simulando situações de jogo "reduzidas e condicionadas";
- Sempre que possível, devem-se adotar "estratégias de ensino que priorizem o trabalho em circuito, possibilitando a execução de exercícios através de estações que valorizem a estabilização de grupos de trabalho com os mesmos propósitos";
- Sempre que possível, as aulas devem decorrer em espaços exteriores e, os professores, só podem dispensar o uso da sua máscara nos momentos que impliquem a realização de exercício físico;
- Durante as aulas, deve-se evitar a partilha de material e equipamentos, sem que seja higienizado entre utilizações, à semelhança dos espaços em que decorrer a aula, que devem ser limpos antes e depois de cada turma entrar;
- No final da aula, o professor, deve colocar o material utilizado no local previamente definido para se proceder à respetiva higienização;
- Apenas o assistente operacional poderá entrar na arrecadação do material. O professor deve fazer a respetiva requisição e aguardar que este lhe seja entregue.



Piscinas

- Todos os alunos devem circular segundo as indicações marcadas no chão;
- Antes de entrar na aula os alunos deverão higienizar as mãos;
- Os chuveiros para o banho apenas deverão ser utilizados em caso de absoluta necessidade;
- Na zona dos chuveiros não é aconselhável permanecerem mais de 6 alunos em simultâneo;
- O balneário não deverá ser utilizado por mais de 15 alunos, em simultâneo;
- As turmas com mais de 15 alunos do mesmo género terão de entrar nos balneários em dois grupos. O segundo só deverá entrar quando todos os alunos do 1º grupo tiverem saído do balneário;
- Os alunos apenas deverão utilizar o material depois de este ter sido devidamente higienizado;
- Sempre que possível, devem-se adotar "estratégias de ensino" que priorizem o trabalho em vaga;
- Durante as aulas, deve-se evitar a partilha de material e equipamentos, sem que seja higienizado entre utilizações, à semelhança dos espaços em que decorrer a aula, que devem ser limpos antes e depois de cada turma entrar;
- O professor, depois do final da aula, deve colocar o material utilizado no local previamente definido para se proceder à respetiva higienização;
- Na receção da piscina não é permitido permanecer mais que 10 pessoas.

Protocolo de higienização e limpeza

- Os balneários serão higienizados antes e após a sua utilização;
- Na última limpeza do dia será utilizada a máquina higienizadora, bem como antes da entrada dos utentes da escola de natação "O aquário", para as aulas;
- Sempre que possível o procedimento anteriormente referido será efetuado entre aulas;
- A permanência nos balneários é absolutamente restrita aos alunos da escola de natação. Apenas é permitido o acompanhamento por parte de um adulto para as crianças até aos 7 anos;
- Não é permitida a utilização de secadores;
- O tempo máximo de permanência nos balneários não deve exceder os 10 min.



ANEXO VIII – Plano de higienização temporário

I) Indicações gerais:

- 1) No início do ano letivo será entregue aos funcionários um Kit de proteção individual do qual constam 3 máscaras comunitárias, nível 2, certificadas pelo CITEVE, um par de luvas e um avental laváveis, as viseiras já se encontram na sua posse. As luvas e aventais terão uma substituição periódica, em função da sua utilização e necessidade;
- 2) A limpeza/desinfecção da escola é feita no final do bloco da tarde, sendo esta última realizada por equipas constituídas por dois operacionais, ficando um responsável pela limpeza e outro pela desinfecção;
- 3) Sempre que se verificar troca de sala por parte do professor serão desinfetados o computador, rato, apagador e mesa do docente;
- 4) Sempre que se verificar troca de sala por parte da turma o espaço será higienizado recorrendo ao termo nebulizador e ao desinfetante virucida oxipur (princípios ativos: Ácido Paracético (Ácido Acético-Peróxido de Hidrogénio));
- 5) Cada equipa fica responsável por um setor (bloco/refeitório/átrio/instalações sanitárias), sendo a limpeza/desinfecção feita sequencialmente, iniciando numa extremidade e deslocando-se a equipa sempre no mesmo sentido;
- 6) Sempre que necessário a frequência da limpeza/desinfecção deve ser reforçada nas áreas de maior risco para a transmissão entre pessoas, nomeadamente Instalações sanitárias, áreas de confeção e fornecimento de alimentos e áreas de isolamento;
- 7) Diariamente serão realizadas as diluições necessárias e distribuídos os produtos de limpeza/desinfecção pelas diferentes equipas.
- 8) Os horários de desinfecção entre aulas, limpeza e desinfecção final são os constantes na tabela seguinte:

II) Técnicas de Limpeza:

- 1) Deve ser realizada sempre no sentido de cima para baixo e, das áreas mais limpas, para as mais sujas:
 - a) Superfícies acima do chão (bancadas, mesas, cadeiras, corrimãos, outros);
 - b) Equipamentos existentes nas áreas;
 - c) Instalações sanitárias;
 - d) Chão – é o último a limpar.
- 2) Os panos a utilizar têm coloração diferente e após a sua utilização são lavados a pelo menos 60°C. As cores a utilizar são:
 - a) Bancadas, mesas, cadeiras – lilás/amarelo;
 - b) Material informático – azul;
 - c) Vidros – lilás/azul;
 - d) Casas de banho: pano só para limpar o lavatório – verde; pano para as sanitas (exterior) – rosa. O interior da sanita não precisa de pano. Deve ser esfregada com o próprio piaçaba e com detergente de base desinfetante.
- 3) O balde e esfregona para o chão são reutilizáveis, pelo que se deve garantir uma limpeza e desinfecção destes equipamentos no final de cada utilização.



III) Produtos de limpeza e desinfeção

- a) Desinfeção do material informático e tecidos – biofast;
- b) Limpeza: aplicação de flazul na proporção 1l para 20l de água;
- c) Desinfeção: solução de viproclean 5% / klorkleen a 5% / oxipur.

IV) Uso de equipamentos de proteção individual pelos funcionários de limpeza/desinfeção:

- a) Os profissionais de limpeza/desinfeção terão de usar:
 - Bata / avental impermeável por cima da farda;
 - Máscara;
 - Luvas;
 - Viseira (opcional).

V) Limpeza e desinfeção das superfícies de áreas comuns

- a) Na limpeza e desinfeção das superfícies de áreas comuns deve seguir as seguintes indicações:
 - Lavar primeiro as superfícies com água e flazul;
 - Limpar o chão;
 - Em seguida, vaporizar com o oxipur.
- b) Na limpeza e desinfeção das Instalações sanitárias deve seguir as seguintes indicações:
 - Iniciar a limpeza pelos lavatórios (1.º as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;
 - Limpar as sanitas (puxar em primeiro lugar o autoclismo e não deitar lixívia ou produto com amoníaco sobre a urina, porque provoca uma reação gasosa nociva para a saúde; Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo);
 - Limpar o chão.
- c) Na limpeza e desinfeção da secretaria, Direção e salas de apoio à Direção é utilizado o Biofast dado este produto ser o indicado para estes locais onde existe muito material informático;
- d) Na limpeza e desinfeção do pavilhão e auditório será utilizado o biofast nos estofos e cortinas, o oxipur vaporizado para o espaço envolvente. No final dos jogos a desinfeção do solo será efetuada com viproclean;
- e) Limpar e desinfetar os átrios.

Nota₁: As maçanetas de portas, balcões, interruptores, comandos, mesas, bancadas; corrimão, máquinas de venda, quiosques e quarto de banho, serão limpos, desinfetados várias vezes ao dia em virtude de serem superfícies de contacto mais frequente. Junto às máquinas encontram-se dispensadores de SABA.

Nota₂ – Nas mesas existem placas com indicação de “desinfetado” / “a desinfetar”, com a cor verde e vermelha respetivamente, cuja utilização facilitará por parte do assistente operacional a desinfeção/limpeza das superfícies. O mesmo sucede com os computadores disponibilizados aos alunos na Biblioteca.



VI) Esquema de desinfeção e limpeza

**Bloco B0 –A0.02/ A0.03/ A0.04/ B0.04/ B0.05/ B0.06/ B0.07/
B0.09/ B0.12/ B0.14/ B0.15/ B0.17**

Segunda-feira

• **Desinfeção com o nebulizador e virucida oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
9:55 às 10:10	A0.04 (se existir ocupação por alunos)	
10:10	B0.06 / B0.12	
11:00 às 11h45	A0.04 (se existir ocupação por alunos)	
11:40 às 11:50	A0.03	
11:50	B0.06 / B0.07	
12:35 às 13:20	B0.06 / B0.07 / B0.17	
13:20 às 13:35	A0.02 / A0.04 / B0.09 / B0.12 / B0.15	
13:35 às 14:20	A0.03 / B0.04 / B0.14 / B0.05	
15:15	B0.07/ B0.17 / B0.06 (no final pois é para apoio)	
16:00 às 16:45	A0.02	
17:00	B0.04 / B0.17	

• **Limpeza com flazul e desinfeção com viproclean e oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
16:00	A0.04	
17:00	B0.05/ B0.06 / B0.12 / B0.14 / B0.07	
17:45	A0.03	
18:30	A0.02 / B0.04 / B0.09 / B0.15 / B0.17	



Bloco B0 –A0.02/ A0.03/ A0.04/ B0.04/ B0.05/ B0.06/ B0.07/ B0.09/ B0.12/ B0.14/ B0.15/ B0.17

Terça-feira

- **Desinfeção com o nebulizador e virucida oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
9:55 às 10:10	A0.02	
10:10	B0.09 / B0.14 / B0.17	
11:40 às 11:50	A0.04 / A0.03	
11:50	B0.06 / B0.07 / B0.09	
11:50 às 12:30	B0.12 (sala de espera)	
12:35 às 13:20	A0.02 / A0.03 / B0.04 / B0.05	
13:20 às 13:35	B0.06 / B0.07 / B0.15 / B0.17	
13:35 às 14:20	A0.04 / B0.09/ B0.12 / B0.14	
15:15	B0.07 / B0.17 B0.05 (se existir ocupação por alunos)	
17:00	B0.17 (Limpar manualmente as mesas livres)	

Sala espera almoço

- **Limpeza com flazul e desinfeção com viproclean e oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
15:15	A0.04 / B0.17	
16:00	B0.04	
17:00	B0.05/ B0.06 / B0.07 / B0.09	
17:45	A0.02	
18:30	A0.03 / B0.12 / B0.14 / B0.15 / B0.17	



Bloco B0 –A0.02/ A0.03/ A0.04/ B0.04/ B0.05/ B0.06/ B0.07/ B0.09/ B0.12/ B0.14/ B0.15/ B0.17

Quarta-feira

- **Desinfeção com o nebulizador e virucida oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
9:55 às 10:10	A0.03	
10:10	B0.06 / B0.15 (se existir ocupação por alunos) / B0.12 (no final pois é para apoio)	
11:40 às 11:50	A0.02 / A0.03	
11:50	B0.06 / B0.09 / B0.15 / B0.12 (se existir ocupação por alunos)	
12:35 às 13:20	A0.02 (se existir ocupação por alunos) / A0.04 / B0.05	
13:20 às 13:35	B0.06 / B0.07 / B0.09 / B0.12 / B0.15	
13:35 às 14:20	A0.03 / B0.04 / B0.14 / B0.17	
15:15	B0.04 / B0.14 / B0.17 (em todas se existir ocupação por alunos)	

- **Limpeza com flazol e desinfeção com viproclean e oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
15:15	A0.04	
16:00	A0.02	
17:00	B0.04/ B0.05 / B0.06 / B0.14 / B0.17	
18:30	A0.03 / B0.07 / B0.09 / B0.12 / B0.15	



**Bloco B0 –A0.02/ A0.03/ A0.04/ B0.04/ B0.05/ B0.06/ B0.07/
B0.09/ B0.12/ B0.14/ B0.15/ B0.17**

Quinta-feira

- **Desinfecção com o nebulizador e virucida oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
10:10	B0.06	
10:10 às 10:55	A0.04	
11:40 às 11:50	A0.02 / A0.03 / A0.04	
11:50	B0.06 / B0.12 / B0.15	
12:35	B0.05	
12:35 às 13:20	B0.09 / A0.02 e A0.04 (se existir ocupação por alunos)	
13:20 às 13:35	B0.05 / B0.07 / B0.15 / B0.17	
13:35 às 14:20	A0.03 / B0.04 / B0.06 / B0.14 / <u>B0.12</u>	
15:05 às 15:15	A0.03 (se existir ocupação por alunos)	
15:15	B0.07 / B0.17 / B0.12 (se existir ocupação por alunos)	
17:00	B0.07 (se existir ocupação por alunos)	

- **Limpeza com flazul e desinfecção com viproclean e oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
15:15	A0.04	
17:00	A0.02 / A0.03 / B0.09/ B0.14 / B0.17	
17:45	B0.04	
18:30	B0.05 / B0.06 / B0.07 / B0.12 / B0.15	



**Bloco B0 –A0.02/ A0.03/ A0.04/ B0.04/ B0.05/ B0.06/ B0.07/
B0.09/ B0.12/ B0.14/ B0.15/ B0.17**

Sexta-feira

- **Desinfeção com o nebulizador e virucida oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
9:55 às 10:10	A0.02	
10:10	B0.04 / B0.12 / B0.06 / B0.17/ B0.14 (se existir ocupação por alunos)	
11:40 às 11:50	A0.02 / A0.03	
11:50	B0.07 / B0.12 / B0.05 e B0.09 (se existir ocupação por alunos)	
12:35 às 13:20	A0.03 / B0.09	
13:20 às 13:35	B0.12 / B0.15	
13:35 às 14:20	A0.02 / B0.04 / B0.05 / B0.06 / B0.07 / B0.14/ B0.17	
15:15	B0.05 / B0.09	
17:00	B0.07	

- **Limpeza com flazul e desinfeção com viproclean e oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
13:35	A0.03 / A0.04	
17:00	B0.09/ B0.14	
17:45	A0.02 / B0.04 / B0.05 / B0.17	
18:30	B0.06 / B0.07 / B0.12 / B0.15	



**Bloco B1 –
A1.03/A1.04/B1.06/B1.07/B1.08/B1.09/B1.11/B1.12/B1.13/B1.14/B1
.15/B1.16/B1.18/ B1.19
Segunda-feira**

• **Desinfeção com o nebulizador e virucida oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
09:55 às 10:10	A1.03 / A1.04	
10:10	B1.06 / B1.08 / B1.18	
10:10 às 11:00	B1.07	
11:50	B1.08 / B1.09 / B1.14 / B1.15 /B1.06(almoço)	
12:00 às 12:35	A1.03 / A1.04 / B1.18	
13:20 às 13:35	B1.09 / B1.14 / B1.19	
13:35 às 14:20	B1.06 / B1.07 / B1.08 / B1.11 / B1.12 / B1.13/ B1.15 / B1.16	
15:15	B1.09 / B1.15 / <u>B1.18</u> / <u>B1.19</u> / <u>B1.12</u>	
17:00	B1.06 / <u>B1.12</u> / <u>B1.18</u>	

• **Limpeza com flazul e desinfeção com viproclean e oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
15:15	A1.03 / A1.04	
17:00	B1.08 / B1.09 / B1.11 / B1.14 / B1.19	
18:30	B1.06 / B1.07 / B1.12 / B1.13 / B1.15 / B1.16 / B1.18	



Bloco B1 –
A1.03/A1.04/B1.06/B1.07/B1.08/B1.09/B1.11/B1.12/B1.13/B1.14/B1
.15/B1.16/B1.18/ B1.19
Terça-feira

• **Desinfecção com o nebulizador e virucida oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
9h55 às 10:10	A1.04	
10:10	B1.07 / B1.13	
11:55	A1.04 (se existir ocupação por alunos)	
11:40 às 11:50	A1.03 / A1.04 (se existir ocupação por alunos)	
11:50	B1.07 / B1.08 / B1.11 / B1.13	
11:50 às 12:35	B1.18 / B1.19	
12:35	B1.14	
13:20 às 13:35	B1.06 / B1.08 / B1.09 / B1.15	
13:35 às 14:20	B1.07 / B1.11 / B1.12 / B1.13 / B1.14 / B1.16	
15:15	B1.11	
15:15 às 16:00	B1.08	
17:00	B1.13 (se existir ocupação por alunos) / B1.19 (se existir ocupação por alunos)	

• **Limpeza com flazul e desinfecção com viproclean e oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
13:35	A1.03 / A1.04	
17:00	B1.14 / B1.16 / B1.18	
17:45	B1.07	
18:30	B1.06 / B1.08 / B1.09 / B1.11 / B1.12 / B1.13 / B1.15 / B1.19	



**Bloco B1 –
A1.03/A1.04/B1.06/B1.07/B1.08/B1.09/B1.11/B1.12/B1.13/B1.14/B1
.15/B1.16/B1.18/ B1.19**

Quarta-feira

- **Desinfeção com o nebulizador e virucida oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
10:10	B1.16 / B1.18 / B1.09 (se existir ocupação por alunos)	
11:50	B1.11 / B1.15 / B1.16 / B1.19	
11:50 às 12:35	B1.08 / B1.13 / B1.14	
13:20 às 13:35	B1.07 / B1.09 / B1.11 / B1.14 / B1.15 / B1.19	
13:35 às 14:20	B1.06 / B1.13 / B1.16	
15:15	B1.09	
17:00	B1.15	

- **Limpeza com flazul e desinfeção com viproclean e oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
13:35	A1.03 / A1.04 / B1.18	
15:15	B1.12	
17:00	B1.09 / B1.16	
18:30	B1.06 / B1.07 / B1.08 / B1.11 / B1.13 / B1.14 / B1.15 / B1.19	



**Bloco B1 –
A1.03/A1.04/B1.06/B1.07/B1.08/B1.09/B1.11/B1.12/B1.13/B1.14/B1
.15/B1.16/B1.18/ B1.19
Quinta-feira**

• **Desinfeção com o nebulizador e virucida oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
9:55 às 10:10	A1.04	
10:10	B1.12 / B1.19 / B1.08 (só alguns lugares)	
11:40 às 11:50	A1.03	
11:50	B1.12 / B1.15 / B1.18 / B1.19	
13:20 às 13:35	B1.07 / B1.08 / B1.09 / B1.11	
13:35 às 14:20	B1.06 / B1.12 / B1.13/ B1.14 / B1.15 / B1.16 / B1.18 / B1.19	
15:15	B1.12 (se existir ocupação por alunos)	
17:00	B1.09	

• **Limpeza com flazul e desinfeção com viproclean e oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
15:15	A1.03 / A1.04	
17:00	A1.04 / B1.06 / B1.12 / B1.13 / B1.14 / B1.15 / B1.16 / B1.18 / B1.19	
18:30	B1.07 / B1.08 / B1.09 / B1.11	

**Bloco B1 –
A1.03/A1.04/B1.06/B1.07/B1.08/B1.09/B1.11/B1.12/B1.13/B1.14/B1
.15/B1.16/B1.18/ B1.19
Sexta-feira**

• **Desinfeção com o nebulizador e virucida oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
10:10	B1.07 / B1.08 / B1.11 / B1.12 / B1.18	
11:40 às 11:50	A1.04	
11:50	B1.07 / B1.08 / B1.19	
11:50 às 12:35	A1.03 / B1.16	
12:35	B1.11 / B1.16	
13:20 às 13:35	B1.06 / B1.07 / B1.08 / B1.11 / B1.15	
13:35 às 14:20	A1.04 / B1.09 / B1.12 / B1.13 / B1.14 / B1.18 / B1.19	
15:15	B1.07	
17:00	B1.07 / B1.09 / B1.19	

• **Limpeza com flazul e desinfeção com viproclean e oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
13:35	A1.04	
15:15	A1.03 / B1.16	
17:00	B1.12 / B1.13 / B1.14	
18:30	B1.06 / B1.07 / B1.08 / B1.09 / B1.11 / B1.15 / B1.18 / B1.19	



**Bloco B2 –
B2.06/B2.07/B2.08/B2.09/B2.11/B2.12/B2.13/B2.14/B2.15/B2.16/B2.
18/ B2.19
Segunda-feira**

• **Desinfecção com o nebulizador e virucida oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
10:10	B2.08 / B2.15 / B2.18	
11:50	B2.15 / B2.16 / B2.18	
12:00 às 12:35	B2.11	
13:20 às 13:35	B2.06 / B2.14 / B2.19	
13:35 às 14:20	B2.07 / B2.08 / B2.09 / B2.12 /B2.13 / B2.15 / B2.16 / B2.18	
15:15	B2.14	
17:00	B2.14 / B2.18	

• **Limpeza com flazul e desinfecção com viproclean e oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
17:00	B2.08 / B2.09 / B2.11 / B2.12 / B2.13 / B2.15 / B2.19	
18:30	B2.06 / B2.07 / B2.14 / B2.16 / B2.18	



**Bloco B2 –
B2.06/B2.07/B2.08/B2.09/B2.11/B2.12/B2.13/B2.14/B2.15/B2.16/B2.
18/ B2.19
Terça-feira**

• **Desinfeção com o nebulizador e virucida oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
10:10	B2.14 (lugares com líquido)	
11:50	B2.13 / B2.16 / B2.19/ B2.14 (lugares com líquido)	
13:20 às 13:35	B2.14	
13:35 às 14:20	B2.06 / B2.07 / B2.08 / B2.09 / B2.11 / B2.12 / B2.13 / B2.18 / B2.19	

• **Limpeza com flazul e desinfeção com viproclean e oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
13.35	B2.15 / B2.16	
17:00	B2.06 / B2.07 / B2.08 / B2.09 / B2.11 / B2.12 / B2.13	
18:30	B2.14 / B2.18 / B2.19	



**Bloco B2 –
B2.06/B2.07/B2.08/B2.09/B2.11/B2.12/B2.13/B2.14/B2.15/B2.16/B2.
18/ B2.19
Quarta-feira**

- **Desinfecção com o nebulizador e virucida oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
10:10 às 10:55	B2.07 (se existir ocupação por alunos) / B2.14 (lugares com líquido)	
11:50	B2.06 / B2.13 / B2.19 / B2.14 e B2.16 (lugares com líquido)	
12:35	B2.07 (se existir ocupação por alunos)	
13:20 às 13:35	B2.14	
13:35 às 14:20	B2.08 / B2.09 / B2.11 / B2.12 / B2.13 / B2.18 / B2.19	

- **Limpeza com flazul e desinfecção com viproclean e oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
13.35	B2.06 / B2.07 / B2.15 / B2.16	
17:00	B2.08 / B2.09 / B2.11 / B2.12/ B2.13	
18:30	B2.14 / B2.18 / B2.19	



**Bloco B2 –
B2.06/B2.07/B2.08/B2.09/B2.11/B2.12/B2.13/B2.14/B2.15/B2.16/B2.
18/ B2.19
Quinta-feira**

• **Desinfeção com o nebulizador e virucida oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
10:10	B2.12 / B2.15	
11:50	B2.07 / B2.12 / B2.15 B2.14 (só alguns lugares)	
12:35	B2.06 /	
12:35 às 13:00	B2.11 / B2.13	
13:20 às 13:35	B2.14 / B2.19	
13:35 às 14:20	B2.06 / B2.07 / B2.08 / B2.09 / B2.12 / B2.18	
15:15	B2.14 / B2.19	
17:00	B2.18 B2.11 (se existir ocupação por alunos)	

• **Limpeza com flazul e desinfeção com viproclean e oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
13.35	B2.15 / B2.16	
17:00	B2.06 / B2.08 / B2.09 / B2.12 / B2.13 / B2.19	
17:45	B2.11	
18:30	B2.07 / B2.14 / B2.18	



**Bloco B2 –
B2.06/B2.07/B2.08/B2.09/B2.11/B2.12/B2.13/B2.14/B2.15/B2.16/B2.
18/ B2.19
Sexta-feira**

• **Desinfeção com o nebulizador e virucida oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
10:10	B2.07 / B2.11 / B2.16 B2.14 e B2.18 (alguns lugares)	
11:50	B2.07 / B2.11 / B2.18 B2.14 (alguns lugares)	
12:35	B2.11	
12:35 às 13:20	B2.09	
13:20 às 13:35	B2.14 / B2.18	
13:35 às 14:20	B2.12 / B2.15	

• **Limpeza com flazul e desinfeção com viproclean e oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
13.35	B2.07 / B2.08 / B2.11 / B2.13 / B2.16 / B2.19	
15:15	B2.06	
17:00	B2.09 / B2.12	
17:45	B2.15	
18:30	B2.14 / B2.18	



Bloco H–TIC1 / TIC2 / TIC3 / TIC4 / TIC_I / H1_IN

Segunda-feira

- Desinfeção com o Biofast:**

Horário	Sala	Responsável
9:55	TIC2 / TIC3 / TIC4	
11:40	TIC1 / TIC3 / TIC_I / H1_IN	
11:50 às 12:35	TIC4	
12:35	H1_IN	
12:35 às 13:20	TIC_I	
13:20	TIC1 / TIC3 / H1_IN	
13:35 às 14:20	TIC2	
15:05	TIC1 / TIC3 / TIC4 / H1_IN	
16:45	TIC1 / TIC_I	

- Limpeza com flazul e desinfeção com viproclean e oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
18:30	TIC1 / TIC2 / TIC3 / TIC4 / TIC_I / H1_IN	



Bloco H–TIC1 / TIC2 / TIC3 / TIC4 / TIC_I / H1_IN

Terça-feira

- **Desinfeção com Biofast:**

Horário	Sala	Responsável
9:55	TIC2	
11:40	TIC2 / TIC3 / TIC4 / H1_IN	
12:35	H1_IN	
12:35 às 13:20	TIC4	
13:20	TIC1 / TIC2 / TIC_I	
13:35 às 14:20	TIC3 / H1_IN	
15:05	TIC1 / TIC2 / TIC_I	
16:45	TIC1 / TIC2 / H1_IN	

- **Limpeza com flazul e desinfeção com viproclean e oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
17:00	TIC_I	
18:30	TIC1 / TIC2 / TIC3 / TIC4 / H1_IN	



Bloco H–TIC1 / TIC2 / TIC3 / TIC4 / TIC_I / H1_IN

Quarta-feira

- **Desinfeção com Biofast:**

Horário	Sala	Responsável
11:40	TIC1 / TIC2	
11:50 às 12:35	TIC_I	
13:20	TIC1 / TIC2	
15:05	TIC1 / TIC2 / TIC3 / TIC4 / TIC_I / H1_IN	
16:45	TIC2	

- **Limpeza com flazul e desinfeção com viproclean e oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
17:00	TIC1 / TIC_I / H1_IN	
18:30	TIC2 / TIC3 / TIC4	



Bloco H–TIC1 / TIC2 / TIC3 / TIC4 / TIC_I / H1_IN

Quinta-feira

- **Desinfeção com Blofast:**

Horário	Sala	Responsável
9:55	TIC1 / TIC3 / TIC_I / H1_IN	
11:40	TIC1 / TIC3 / H1_IN	
11:50 às 12:35	TIC4 / TIC_I	
12:35 às 13:20	H1_IN	
13:20	TIC2 / TIC3	
13:35 às 14:20	TIC1	
15:05	TIC2	
16:45	TIC1 / TIC2	

- **Limpeza com flazul e desinfeção com viproclean e oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
15:15	TIC_I	
17:00	TIC3 / TIC4	
18:30	TIC1 / TIC2 / H1_IN	



Bloco H–TIC1 / TIC2 / TIC3 / TIC4 / TIC_I / H1_IN

Sexta-feira

- **Desinfeção com Biofast:**

Horário	Sala	Responsável
9:55	TIC2 / TIC3 / H1_IN	
11:40	TIC1 / TIC2	
11:50 às 12:35	TIC4	
12:35 às 13:20	TIC2 / TIC3	
13:20	TIC1	
13:35 às 14:20	TIC4	
15:05	TIC1 / TIC3	
16:45		

- **Limpeza com flazul e desinfeção com viproclean e oxipur:**

Horário	Sala	Responsável
13:35	TIC_I / H1_IN	
18:30	TIC1 / TIC2 / TIC3 / TIC4	



Laboratórios:

- Sempre que ocorre mudança de turma – desinfecção com o nebulizador e virucida oxipur;
- Final do dia - limpeza com flazul e desinfecção com viproclean / oxipur

Salas de atendimento / Sala diretores de turma / Sala professores

- Sempre que se revelar necessário ao longo do dia com Biofast / viproclean;
- Final do dia - limpeza com flazul e desinfecção com viproclean / oxipur

Nota: o responsável será o funcionário do setor em causa.



ANEXO IX – Funcionamento da cantina

- As turmas encontram-se organizadas em 3 grupos;
- Após o toque de saída os alunos:
 - que não almoçam na escola abandonam a sala de aula, seguindo o percurso indicado para a saída;
 - que almoçam na cantina da escola às 12h00min e às 12h45min deslocam-se ordeiramente para o refeitório, pelos circuitos assinalados e cumprindo as normas de segurança;
 - que almoçam na cantina da escola às 13h30min deslocam-se para as “salas de espera”, onde aguardarão indicação sobre quando se devem deslocar para o refeitório;
 - que almoçam na escola, mas que trazem a sua refeição para aquecer devem deslocar-se para os locais reservados para o efeito (sala de convívio e mesas junto à reprografia) seguindo sempre as orientações presentes nos locais.
- As turmas encontram-se distribuídas do seguinte modo:

Horário Almoço	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
12h00min às 12h40min	10ºB	10ºN	10ºI	10ºM	7ºA
	10ºI	10ºP	11ºJ	10ºN	10ºJ
	10ºK	10ºQ	11ºK	10ºP	10ºM
	10ºM	10ºR	11ºR	10ºQ	10ºO
	10ºN	11ºN		10ºR	10ºQ
	10ºO	11ºO		11ºM	11ºM
	10ºP	11ºP		11ºN	11ºN
	10ºQ				11ºO
	10ºR				11ºQ
12h45min às 13h25min (✓) 13h35min (sala)	11ºM (B0.06)	7ºB ✓			
	11ºN (B0.06)				10ºK ✓
	11ºP (B0.07)	11ºQ (A0.03)		11ºP (A1.04)	11ºS (A0.03)
	11ºQ (B0.07)	11ºS (A0.03)		11ºS (B1.19)	12ºN (B0.05)
	11ºR (B0.07)	12ºQ (B0.12)		12ºL (B0.12)	12ºQ (B0.09)
	12ºL (B1.06)	12ºP (B0.12)		12ºP (B2.13)	12ºR (B2.09)
	12ºO (B1.06)	12ºL (B0.12)			



Plano de Contingência COVID-19 ESRP

Horário Almoço	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
	12ºP (B1.06)				
13h30min às 14h10min (✓) 13h35min (sala)	8ºB (B1.12)	7ºA ✓		8ºA (B1.06)	7ºB ✓
	8ºC ✓	7ºC ✓		8ºB (B1.12)	9ºB ✓
	9ºA ✓	9ºC ✓		8ºC ✓	10ºA (B0.07)
	11ºF ✓	10ºM (B0.12)		9ºA ✓	10ºB ✓
	10ºA ✓	11ºA (B2.07)		9ºB (B2.16)	10ºD ✓
	10ºC (B1.11)	11ºE ✓	7ºC ✓	9ºC (B0.04)	10ºF (B0.14)
	10ºD ✓	11ºF ✓	8ºA ✓	10ºD (B1.16)	10ºG (B1.09)
	10ºE (B1.07)	11ºG ✓	10ºC ✓	10ºE ✓	10ºH (B1.13)
	10ºF (B014)	11ºH (B2.15)	11ºB ✓	10ºG ✓	11ºB ✓
	10ºG ✓	11ºI ✓	11ºF ✓	10ºH ✓	11ºD ✓
	11ºA (B2.07)	11ºK (B0.14)		10ºJ ✓	11ºE (B2.12)
	11ºD ✓	12ºM ✓		10ºO ✓	11ºH (B2.15)
	11ºG (B2.13)	12ºN ✓		11ºM ✓	11ºI ✓
	11ºJ ✓	12ºO (B2.19)		12ºM (B0.06)	11ºK ✓
	12ºQ ✓	12ºR (B1.07)		12ºN ✓	12ºL ✓
	12ºR ✓			12ºR (B1.15)	12ºM ✓
					12ºO ✓
					12ºP ✓



ANEXO IX – Manual ADSE Direta

O manual da ADSE Direta para beneficiários poderá ser consultado em <https://www2.adse.pt/beneficiarios/documentos-uteis/>.